



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI Nº 285/2024

Inscrição Municipal/CMF: 536877

Processo de Lançamento: 28789/2024

Nome: CONSTRUTORA CARNEVALLI LTDA

Endereço: NOSSA SENHORA DA CANDELARIA

Nº 264

Bairro: OSWALDO CRUZ


Cidade: SAO CAETANO DO SUL

CEP: 09540-060

No dia 11 DE ABRIL DE 2024, eu, EDNALDO RAPOSEIRO, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 52 do Decreto Municipal nº 8.190/2016. Danificar, destruir, podar drasticamente, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. ___DESCRIBÇÃO: POR DANIFICAR 06 (SEIS) EXEMPLARES DE PORTE ARBÓREO NO LOTE 26.030.073, PELA PRÁTICA DE QUEIMA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (CIUS nº 38873). ___E CONFORME INCISO I, SANÇÃO: 100 FMP X 06 = 600 FMP.. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 600,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


EDNALDO RAPOSEIRO A.F.A.U. MUNICIPAIS I 35603

Recebimento (data e assinatura)
POSTAL